



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Avenida Tapejara, 111 - Centro – CEP 87.780-000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

Paraíso do Norte – Estado do Paraná - Fone (44) 3431-1506

E-mail – social@paraisodonorte.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para atender o objetivo da Lei Municipal 476/2021 e suprir a demanda, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, considerando Art. 18 da Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Política Nacional de Assistência Social instituiu em 2004 a Proteção Básica de Assistência Social, destinada às famílias e seus membros em situação de vulnerabilidade social, com objetivos de prevenção das situações de riscos e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, tendo o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, como unidade de referência para organização e oferta de serviços de Proteção Social Básica em seus territórios de abrangências.

O Centro de Referência da assistência Social-CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

Neste sentido de acordo com a Lei municipal 476/2021, Artigo 23º o Benefício Material de construção para ampliação ou reforma e adequação da residência com o objetivo de melhorar as condições de acessibilidade. Vale ressaltar que a concessão do benefício é gerido através de parecer Social realizado pelo técnico do CRAS, a fim de garantir a veracidade dos fatos e atender os solicitantes que se enquadram nos critérios previstos na citada Lei.

Assim o registro de preço objetiva contratações futuras, no qual os vencedores se comprometem a fornecer os bens e serviços de acordo com os preços registrados, e apesar da licitação acima citada estar vigente o Departamento social mediante este ETP já está se planejando para não haver falta de itens para distribuir para famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Avenida Tapejara, 111 - Centro – CEP 87.780-000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

Paraíso do Norte – Estado do Paraná - Fone (44) 3431-1506

E-mail – social@paraisodonorte.pr.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A previsão sempre deverá ser baseada em uma análise das demandas registradas nesta unidade em conjunto com a equipe de Assistência Social do Departamento de Promoção Social, levando em consideração aspectos Sociais, financeiros, qualidade e conformidade, bem como a real necessidade da comunidade. A elaboração de um planejamento detalhado, em conjunto com a definição de critérios claros para a contratação, pode contribuir para que as aquisições de cimento mesmo que por estimativas seja mais eficiente e vantajosa.

A distribuição de cimento dentro desta Lei 476/2021 vem ocorrendo deste o ano de 2010 e vem propiciando a população a realizar ampliação ou pequenos reparos em seu imóvel.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

a) **Habilitação Jurídica:** O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

b) **Regularidade Fiscal:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

c) **Regularidade Trabalhista:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos

trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

d) **Regularidade – Qualificação Econômica – Financeiro.**

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades é um processo baseado nas últimas demandas atendidas deste Município através da última Licitação.

JULGAMENTO POR ITEM

Item	COD	Produto - Descrição	Unidade	Quant.
-------------	------------	----------------------------	----------------	---------------



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Avenida Tapejara, 111 - Centro – CEP 87.780-000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

Paraíso do Norte – Estado do Paraná - Fone (44) 3431-1506

E-mail – social@paraisodonorte.pr.gov.br

01	40307	Cimento saco com 50 kg, CP II, NBR 11578, podendo ser aditivado com: material pozolânico;escória granulada de alto forno, ou material carbonático filer, classe de resistência 32	UNIDADE	500
----	-------	---	---------	-----

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado para aquisição do objeto não há muito o que se falar pois a própria Lei Municipal já objetivou e identificou as necessidades específicas desta aquisição

7. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Com base nas últimas contratações realizadas e no valor prévio de pesquisa de mercado o valor estimado é de R\$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada à necessidade, opta-se pela realização do Registro de Preço, pois é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) que permite à Administração Pública registrar os preços de bens ou serviços que pretende adquirir futuramente, sem a obrigação de firmar contrato de imediato. No contexto para estas aquisições o registro de preços pode ser uma alternativa viável, especialmente quando há a previsão de contratação de quantidades futuras ao longo de um período determinado.

Entretanto, espera-se que após o registro de preços e estabelecidas às obrigações contratuais entre a Administração Pública e o fornecedor, a empresa cumpra prazos, quantidades.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de cimento está planejado para ser oferecido parceladamente. Este parcelamento permite que a administração distribua os custos dos sacos de cimento ao longo do tempo, atenda a demanda correta, possa comprar o produto de maneira mais viável. O Registro de preços de forma parcelada ainda contribui evitando uma despesa financeira significativa em um único momento. Registro de preços para aquisição é a forma de contratação pretendida, posto que o objeto visa atender as eventuais demandas da população.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que ao registrar os preços de aquisição de cimentos, a Administração Pública obtenha vantagens como descontos, redução de custos administrativos, simplificação dos procedimentos de contratação, possibilidade de contratar apenas o necessário e o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Avenida Tapejara, 111 - Centro – CEP 87.780-000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

Paraíso do Norte – Estado do Paraná - Fone (44) 3431-1506

E-mail – social@paraisodonorte.pr.gov.br

aproveitamento de melhores condições de pagamento e prazos de entrega. Além disso, o registro de preços possibilitará maior flexibilidade na gestão das contratações, permitindo ajustes de quantidades e prazos de acordo com as necessidades específicas do Departamento de Promoção Social e do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Com a possibilidade de obter preços mais vantajosos e uma gestão mais eficiente das contratações, o registro de preços pode contribuir para a economia de recursos públicos, promovendo a economicidade nas aquisições pela Administração Pública. No entanto, é importante que o processo de registro de preços seja conduzido de forma transparente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da celebração da Ata de registro e contratação para aquisição, a Administração Pública deve tomar diversas providências para garantir a legalidade, transparência e eficiência do processo. Algumas das principais providências a serem tomadas.

Cabe ao Departamento de Promoção Social: Realizar um planejamento detalhado da contratação, identificando as necessidades, estimar as quantidades, definindo especificações técnicas, prazos e formas de entrega, formas de pagamento e demais detalhes do contrato. Esse planejamento deve considerar a legislação vigente, as diretrizes da política pública em questão e as restrições orçamentárias e financeiras.

Realizar a pesquisa de preço/mercado.

Elaborar do Termo de Referência com base neste ETP.

Encaminhar esta parte inicial do Processo de Registro de Preço para o Departamento de Compras que deverá elaborar o Edital, estabelecendo as regras e condições para a contratação, devendo conter informações detalhadas sobre as especificações técnicas, critérios de seleção, prazos, formas de pagamento, garantias, obrigações dos fornecedores e da Administração Pública, entre outros aspectos.

Cabe ao Departamento de Compras:

Elaborar Edital.

Publicar o edital em órgão oficial de imprensa e/ou em plataforma eletrônica de acesso público, de acordo com as normas aplicáveis. A publicação tem o objetivo de garantir a transparência e o acesso de potenciais interessados ao processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Avenida Tapejara, 111 - Centro – CEP 87.780-000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

Paraíso do Norte – Estado do Paraná - Fone (44) 3431-1506

E-mail – social@paraisodonorte.pr.gov.br

Realizar o processo licitatório, conduzindo o processo licitatório de acordo com a modalidade de licitação prevista na legislação, observando os prazos, critérios de seleção, julgamento das propostas, habilitação dos licitantes, recursos, entre outros aspectos. É importante garantir a igualdade de tratamento aos licitantes, a transparência, a isonomia e a legalidade do processo.

Avaliar e selecionar as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital ou termo de referência, considerando aspectos como preço, qualidade, prazo de entrega, garantias, capacidade técnica e financeira dos licitantes, entre outros fatores relevantes.

Após a seleção do fornecedor vencedor do processo licitatório, deve proceder à celebração do contrato, formalizando os termos e condições acordados, incluindo as obrigações, prazos, garantias, formas de pagamento, entre outros detalhes.

É importante ressaltar que a Administração Pública deve observar rigorosamente as normas e regulamentos aplicáveis à contratação pública, garantindo a transparência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas a este tipo de Aquisição.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto conclui-se que não se aplica ao elemento

14. DA CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS

A solicitação será realizada através de comunicação (E-mail) oficial do Município com antecedência de 12 horas. A entrega deverá ser feita após solicitação. Prazo para entrega/execução será de 10 dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

As entregas deverão ser realizadas nas residências das famílias beneficiárias de acordo com endereço fornecido pelo Departamento de Promoção Social e Lei 476/2021 de concessão de benefícios eventuais. A empresa contratada terá que estar (ter estoque) disponível para atendimento conforme solicitado pelo o município de acordo com as Ordens de Compras.

13. PARECER CONCLUSIVO

Considerando os estudos realizados e as informações levantadas, concluimos que a aquisição de cimentos é uma medida mais viável e vantajosa para a Administração Pública, com base nos seguintes fundamentos:



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Avenida Tapejara, 111 - Centro – CEP 87.780-000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

Paraíso do Norte – Estado do Paraná - Fone (44) 3431-1506

E-mail – social@paraisodonorte.pr.gov.br

- Foi identificado que a aquisição de cimento é necessária conforme a legislação Municipal demonstra.

- A Estimativa de quantidades e valores: Foi realizada uma estimativa das quantidades e valores necessários para as aquisições, com base em registros de atendimentos, considerando a demanda atual e futura, e buscando a economicidade na contratação, possibilitando a obtenção de melhores preços e condições comerciais.

Procedimento de contratação adequado: Foi observado o cumprimento das normas e regulamentos vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, que trata das normas gerais.

- Licitação e contratação para as compras públicas, garantindo a legalidade e a transparência do processo de contratação.

- Alternativa mais viável: Considerando os critérios de qualidade, preço, conformidade legal e capacidade dos fornecedores, a aquisição de sacos de cimento por meio do procedimento de Licitação Pregão Eletrônico – Registro de Preços é a alternativa mais viável para atender às necessidades da instituição, garantindo a obtenção dos melhores produtos e serviços, com a devida relação custo-benefício.

Paraíso do Norte/PR, 07 de Março de 2024.

Mônica Oliveira Santana de Jesus
Diretora do Departamento Municipal de Promoção Social